

PORTARIA Nº 155/2025
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 80, XI, Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis de Vila Nova do Piauí (Lei Municipal nº 014/1997), em seu artigo 81 assegura o direito de licença prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor público ao servidor público que completar cinco anos ininterruptos de exercício da função;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor público efetivo **DOMERIVAL GOMES FEITOZA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em que requer a concessão de licença prêmio por assiduidade, pelo período aquisitivo de **02 de abril de 2007 até 01 de abril de 2012**.

CONSIDERANDO que o citado servidor público atingiu o direito de licença prêmio por assiduidade em período anterior à vigência da Lei Complementar 173/2020 e que preenche os demais requisitos previstos na Lei Municipal nº 014/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Sr. **DOMERIVAL GOMES FEITOZA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrito no CPF de nº 716.006.553-00, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se no dia 04 de maio de 2025 até 01 de agosto de 2025, nos termos do art. 81 da Lei Municipal nº 014/1997.

Parágrafo único. O período aquisitivo para a concessão do benefício está compreendido entre **02 de abril de 2007 até 01 de abril de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí – PI, 02 de maio de 2025.



MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal